ordem do dia o presidente franqueou a palavra, ocupou a Tribuna o Vereador Breno de Sousa e Silva, requerendo a dispensa das demais votações, aos projetos aprovados nesta sessão. O qual foi deferido pelo presidente, que logo após encerrou a sessão agradecendo a presença de todos, e mandou que se lavra-se a presente ata que vai datada e assinada pelo presidente, pelos secretários e demais Vereadores. Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana no dia 05 de Dezembro de 1989. Aprovado por unanimidade em 29 de Dezembro de 1989. José Geraldo de Aguiar - Presidente

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Clidenor Felix de Almeida

Pedro José da Silva

Ata da sessão extraordinária realizada pela Câmara para Tratar de assuntos referente ao regimento Interno da Constituinte Municipal, em 18 de Dezembro de 1989

Aos Vinte horas do dia 18 de Dezembro de 1989, reuniu-se extraordinariamente a Câmara Municipal de Itabaiana sob a presidência do Vereador José Geraldo de Aguiar havendo comparecido os seguintes Vereadores: Clidenor Felix de Almeida, Arnaldo Trajano de Araújo, Edilson Andrade, Breno de Sousa e Silva, Romualdo [illegible] da Silva, Pedro José da Silva, Arlindo Paulino de Silva, José Barbosa de Lucena, José Fábio Rodrigues de Andrade, Carlos José da Costa Araújo. O presidente verificando o número legal declarou aberto os trabalhos e explicou que a sessão tinha como finalidade elaborar o regim. Interno da Constituinte Municipal e que estava em suas mãos dois regimentos internos das Câmaras Municipais de João Pessoa e Pedras de Fogo, para que possamos se basear por esses dois regimentos e elaborar o nosso, e passou a fazer a leitura de artigo por artigo e incisos por issos dos regimentos interno da Câmara Municipal de Pedras de Fogo. Em seguida, ocupou a tribuna o vereador Edilson Andrade, dizendo que seria mais viável que baseassemos pelo regimento interno da Câmara Municipal de João Pessoa ou pelo Regimento da Câmara Municipal de Campina Grande, afinal são as duas maiores cidades do Estado, e acredito que foram bem elaborados; tem a parte o Vereador Breno disse que o Regimento Interno da Câmara de Pedras de Fogo, foi elaborado por pessoas competentes que elaboraram a Constituição Estadual, portanto acho viavel que também baseassemos pelo regimento da citada cidade. Continuando o Vereador Edilson disse que já que estamos com estes dois

Regimentos poderemos basearmos nos dois e de imediato aprovamos o regimento que regerá a nossa Constitu Dando seqüência o Presidente, acolhendo a maioria dos senhores Vereadores, colocou em discussão artig por artigo e inciso por inciso dos dois Regimentos cidades de João Pessôa e Pedras de Fogo, para assi os senhores Vereadores aprovar de ambos as duas artigos e incisos que acharem conveniente para o nosso Regimento. Depois que os senhores Vereadores d cutiram e analizaram, ficou concluido o Regimen Interno que regerá a Constituinte Municipal. Em sec da o presidente determinou ao 1º Secretário que dia seguinte datilografasse a Resolução do Regime Interno, para que na proxima sexta-feira, em sess extraordinária, seja posta em discussão e votação pelos senhores Vereadores. E encerrou a sessão e man que se lavrasse a presente ata que vai datada e assinada pelo presidente, pelos secretários e demais Vere dores presentes. Sala das sessões da Câmara Municip de Itabaiana, 18 de Dezembro de 1989. aprovado po unanimidade em 22 de Dezembro de 1989.

José Geraldo de Aguiar - Presidente

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Ata da Terceira sessão extraordinaria realizada pela Câmara municipal de Itabaiana, para tratar da discussão e votação do Regimento Interno da Constituinte municipal, em 22 de Dezembro de 1989.

As vinte horas do dia 22 de Dezembro de 1989, reuniu-se extraordinariamente a Câmara municipal de Itabaiana, sob a presidência do Vereador José Geraldo de Aguiar, havendo comparecido os seguintes Vereadores: Pedro José da Silva, José Fábio Rodrigues de Andrade, Edilson Andrade, Carlos José da Costa Araújo, Clidenor Felix de Almeida, Romualdo Francisco da Silva, Arnaldo Trajano de Araújo, Arlindo Paulino da Silva, Breno de Sousa e Silva, O presidente verificando o número legal deu por aberto os trabalhos e mandou fazer a leitura da Ata da sessão anterior que depois de lida e apreciada pelos Vereadores presentes foi a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente colocou em discussão do Plenário o Regimento Interno da Constituinte Municipal, que depois de analizado e discutido artigo por artigo e incisos por incisos, foi aprovado por unanimidade. Dando seqüência o Presidente pediu que os lideres das bancadas que compõem este poder entrassem em entendimento para formar as duas Comissões que irão elaborar os ante-projetos da Constituição Municipal. Depois de entendimentos entre os lideres, as Comissões ficaram assim constituidas: Comissão Temática: Presidente - Carlos José da Costa Araújo - Relator - Arlindo Paulino da Silva - Relator suplente - Edilson Andrade - Suplentes - Clidenor Felix de Almeida e Arnaldo Trajano de Araújo. A Comissão de Sistematização - Presidente - Pedro José da Silva Vice - Presidente - José Fábio Rodrigues - Relator Breno de Sousa e Silva - Suplentes - José Barbosa de Lucena e Romualdo Francisco da Silva. Em seguida o Presidente